



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.035/17

DE 23 DE MARÇO DE 2.017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INCORPORA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL OS BENS QUE ESPECIFICA ORIUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 1º - Ficam incorporados ao Patrimônio Público Municipal os bens transferidos pela Câmara Municipal de Bastos, objeto da Resolução nº 06/2.010 de 19/10/10, ficando cadastrados junto à Divisão de Patrimônio da Municipalidade para sua destinação aos setores, de conformidade com os trâmites legais:

PLACA PATRIMONIAL	OBJETO
11726	Máquina Calculadora Logos 49
11727	Nobreak Kva Bivolts SMS
11728	Geladeira Inox (Bebedouro)
11729	Vaso de Flores artificiais
11730	Scanner Scanjet HP 5590 C
11731 - 11732 - 11733 - 11734 - 11735 - 11736 - 11737 - 11738	Pedestal de Mesa Flexível OS-4F 30 cm
11739	Impressora HP Color Laser Jet Mod. CP 3505DN
11740	Impressora Laser Jet HP CP 2055 DN
11741	Relógio Protocolador
11742	Impressora Laser Color CP 1025 HP
11743	Relógio Protocolador Henry Prot móvel
11744	Mini Rack 5U x 470mm

Art. 2º - Os bens objeto deste Decreto deverão ser utilizados única e exclusivamente na prestação de serviços do órgão beneficiado, não podendo ter seus objetivos desvirtuados em qualquer hipótese, bem como, sob qualquer pretexto, ceder, sub-locar, alienar ou dá-lo em garantias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 23 de março de 2.017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito